



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.065/2026

de 07 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.694,78, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				142.694,78
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS			
92	04.122.0007.2012.0000 Administração			0,04
	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
117	04.123.0008.2035.0000 Finanças			0,02
	Manutenção do Departamento de Finanças			F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA			
203	26.782.0010.2032.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços			80.000,00
	Manutenção de Estradas e Rodagens			F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA			
264	10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária			23.600,00
	Atenção Primária - Recursos Próprios			F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
410	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos			2.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental			F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
419	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos			12.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental			F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
424	12.361.0018.2134.0000 Educação - Impostos			12.848,30
	Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira			F.R.: 008 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02 552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica Manutenção do Departamento da Assistência Social		0,04 F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00 01 510 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 09 03 768	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados Manutenção do Ensino Fundamental		2.246,38 F.R.: 092 81
	3.3.90.39.00 92 200 023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PAISNP Nº SEDUC -PRC-2025-01929-DM	
02 11 03 766	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0024.2102.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade CCI - Centro de Convivência do Idoso		10.000,00 F.R.: 095 81
	3.3.90.30.00 95 100 021	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores Emenda Parl - Coronel Telhada	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Superávit Financeiro: **12.246,38**

II - Anulação:

02 05 01 175	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia		-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
02 08 01 252	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0013.1003.0000 Atenção Primária Ampliações, Construções, Instalações e Reformas na Atenção Pri		-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00 01 310 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	
273	10.301.0013.2043.0000 Atenção Primária Assistência Odontológica		-1.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	
02 09 03 407	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0018.1006.0000 Educação - Impostos Ampliação, Construção e Reforma		-13.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00 01 220 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
411	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Fundamental		-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.00 01 220 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
417	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Fundamental		-0,10 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00 01 220 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
422	12.361.0018.2134.0000 Educação - Impostos		-2.848,30
	Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira		F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
423	12.361.0018.2134.0000 Educação - Impostos		-10.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira		F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
585	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência		-80.000,00
	Reserva de Contingência		F.R. Grupo: 0 01 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-130.448,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO